



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: GUAPOREMA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO					
Município: GUAPOREMA - PARANÁ				CNPJ: 75.378.844.0001-70	
Endereço: Rua Pará, 86					
Cidade: GUAPOREMA	UF: PR	CEP: 87.810-000	DDD-Telefone 44 3684 1206	Esfera Administrativa MUNICIPAL	
Conta Corrente: 17106-9	Banco: 001		Agência: 0975 – X	Praça de Pagamento RONDON	
Responsável: JOEL BATISTA PEREIRA				CPF 020.429.979-94	
CI/Órgão Expedidor 5.098.322-6	Cargo SECRETÁRIO DE FINANÇAS			Função: TESOUREIRO	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores.

As principais explorações agrícola do município: mandioca, milho, soja, pastagens, busca-se corrigir a acidez e melhora o nível de fósforo, e com isso aumenta a produtividade, também melhorar a cobertura do solo, amenizando erosão e melhorando a retenção de água. Com a aumento da produtividade e produção, melhorar a renda da família, bem como as condições de vida e evitando o êxodo rural.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais, devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br

Governo do Município de
Guaporema
Oportunidade e Desenvolvimento

DEAGRO
CIANORTE
PAG. 15
Rub

necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

5. DEFINIÇÃO DE DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
				Início	Término	Quant.	Unidade	Unitário	Total
1	3340.404 1	Aquisição de Calcário	no Município	Data de publicação no DIOE	<u>23/01/2016</u>	261,54	Ton.	130,00	34.000,20
2	3340.404 1	Aquisição de Superfosfato Simples	no Município	Data de publicação no DIOE	<u>23/01/2016</u>	49,00	Ton.	1.100,	53.999,80
TOTAL									88.000,00

- Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
- A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiará e será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico (s) do Município.

BENEFICIÁRIOS	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
Número de agricultores atendidos	65	0,00	65

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª. Etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª. Etapa: Definição das Comunidades, Micro-bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª. Etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª. Etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª. Etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



- 6ª. Etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª. Etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária n.º 17106-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei n.º 15608/2007, Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto, o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	15/05/2013	15/06/2013
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	15/06/2013
Definição do Técnico Responsável	15/05/2013	15/06/2013
Levantamento de Documentos	15/05/2013	15/06/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	___ 30 ___ dias	___ 60 ___ dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	___ 90 ___ dias	___ 400 ___ dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	___ 400 ___ dias	___ 430 ___ dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

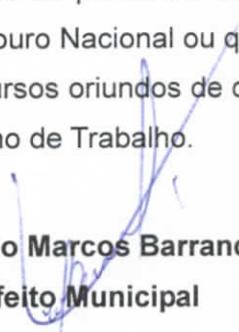


Reginaldo Tombrão Volpato
CPF 575.108.739-91
CREA 3461 - TD

Guaporema, 17 de Outubro de 2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município de Guaporema, Estado do Paraná, declaro para os fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Célio Marcos Barranco
Prefeito Municipal

Guaporema, 17 de Outubro de 2014.

12. APROVAÇÕES DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CIANORTE-PR

Data: 22/10/2014


Luiz Fernando Ricinotto
Eng. Agrônomo Fiscal - DEAGRO
CPF: 046.419.639-67


Francisco Cascardo Neto
Gestor do Convênio
CPF: 548.209.799-49


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado